

Despacho n.º 25 131-C/2007

A requerimento do Instituto Piaget — Cooperativa para o Desenvolvimento Humano, Integral e Ecológico, C. R. L., entidade instituidora da Escola Superior de Educação Jean Piaget — Nordeste, reconhecida, ao abrigo do disposto no Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (Decreto-Lei n.º 271/89, de 19 de Agosto), pela Portaria n.º 1130/90, de 15 de Novembro;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 68.º e 71.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Colhido o parecer da comissão de especialistas a que se refere o artigo 70.º do referido Decreto-Lei;

Considerando o parecer favorável da Direcção-Geral do Ensino Superior e sob sua proposta:

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 69.º daquele diploma:

Determino:

1 — É autorizado, nos termos do anexo ao presente despacho, o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Educação Social na Escola Superior de Educação Jean Piaget — Nordeste.

2 — Transmite-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará a entidade instituidora e promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

27 de Setembro de 2007. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino — Escola Superior de Educação Jean Piaget — Nordeste.

2 — Grau: licenciado.

3 — Curso: Educação Social.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 180.

5 — Duração normal do ciclo de estudos — 6 semestres.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos
Ciências Sociais	CS	55
Ciências da Educação	CED	35
Ensino e Formação	ENS	29
Humanística	HUM	18
Ciências Físicas e Ciências Biológicas	CFI e BIO	5
Ciências da Saúde	SAU	5
Audiovisuais e Multimédia	AVM	5
Matemática	MAT	4
Ciências da Comunicação	CCO	5
Ciências Jurídicas	JUR	3
Ciências Sociais e Ciências da Educação	CS e CED	5
Ciências da Educação e Outras	CED e Out	11
<i>Total</i>		180

7 — Plano de estudos:

Escola Superior de Educação Jean Piaget — Nordeste**Grau: Licenciado****Educação Social****1.º ano****QUADRO N.º 1**

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Antropossociologia Evolutiva	CS	Semestral	60	T: 40	2	
Ciências dos Cosmos, da Terra e da Vida	CFI e BIO	Semestral	130	T: 40	5	
História Social Contemporânea	HUM	Semestral	170	T: 60	7	
Psicologia do Desenvolvimento: Epigénese e Ciclos de Vida I	CS	Semestral	130	T: 50	5	
Saúde, Higiene, Nutrição e Primeiros Socorros	SAU	Semestral	130	T: 40; TP: 20	5	
Pedagogia Geral (História, Correntes, Modelos Educacionais)	CED	Semestral	190	T: 60	8	
Dinâmicas do Mundo Contemporâneo e Evolução do Espaço Português	HUM	Semestral	60	T: 40	2	
Psicologia do Desenvolvimento: Epigénese e Ciclos de Vida II	CS	Semestral	130	T: 50	5	
Noções de Legislação Social, Direito Penal, Trabalho e de Menores	JUR	Semestral	90	T: 30	3	
Probabilidades e Estatística	MAT	Semestral	110	T: 30; PL: 20	4	
Organização e Funcionamento do Sistema Educativo	CED	Semestral	90	T: 30	3	
Sociopedagogia e Formação de Adultos	ENS	Semestral	190	T: 40	8	
Trabalho de Campo Antropológico	CS	Semestral	90	TC: 60	3	

2.º ano

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Educação Social	CS	Semestral	160	T: 60	6	
Currículo Formal e Informal em Educação Social	CS e CED	Semestral	160	TP: 40	5	
Comunicação Educacional e Multimédia	AVM	Semestral	130	T: 40; TP: 40	5	
Psicossociologia do Desenvolvimento e da Aprendizagem	CS	Semestral	150	T: 50; TP: 20	6	
Economia, Economia Social e Cooperativismo	CS	Semestral	60	T: 40	2	
Sociologia da Educação e Educação Intercultural	CS	Semestral	130	T: 40	5	
Psicossociologia das Organizações	CS	Semestral	130	T: 50	5	
Sistemas Familiares e Comunitários	CS	Semestral	130	T: 40	5	
Processos de Comunicação e Educação	CCO	Semestral	130	TP: 60	5	
Animação Educativa e Comunitária I	CED	Semestral	160	TP: 60	6	
Metodologias de Acção Educativa	CED	Semestral	100	T: 30; TP: 20	4	
Iniciação à Prática Profissional	ENS	Semestral	150	E: 60	6	

3.º ano

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Animação Educativa e Comunitária II	CED	Anual	170	TP: 70	7	
Intervenção Psicológica em Grupos	CS	Anual	180	TP: 90	7	
Prática Profissional e Projecto Socioprofissional	ENS	Anual	300	E: 260	12	
Ética e Deontologia Profissional	HUM	Semestral	90	T: 60	4	
Psicologia Social e Comunitária	CS	Semestral	100	T: 40	4	
Ensino Especial em Contexto Educativo	ENS	Semestral	90	T: 20; TP: 40	3	
Epistemologia e Sistema das Ciências	HUM	Semestral	90	T: 60	3	
Pedagogias de Reinserção Social	CED	Semestral	170	TP: 60	7	
A Humanidade e o Futuro: Paradigmas Ecológico, Ético, Poético e Direitos do Homem	HUM	Semestral	60	T: 30	2	
Educação Comparada	CED e Out	Semestral	150	T: 40	6	
Análise Social de Políticas Educativas	CED e Out	Semestral	130	T: 30	5	

Direcção-Geral do Ensino Superior

Despacho n.º 25 131-D/2007

O Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, prevê que os estabelecimentos de ensino superior promovam, até ao final do ano lectivo de 2008-2009, a adequação dos cursos que se encontram a ministrar e dos graus que estão autorizados a conferir à nova organização decorrente do Processo de Bolonha;

Considerando que a entrada em funcionamento de tais adequações está sujeita a registo efectuado pelo Director-Geral do Ensino Superior: Instruídos e analisados os pedidos nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 62.º daquele diploma:

Determino:

1 — São registadas as adequações dos cursos e dos graus identificados na coluna «Curso objecto de adequação» do anexo a este despacho, ministrados pelos estabelecimentos indicados, aos ciclos de estudos caracterizados na coluna «Ciclo de estudos».

2 — Na coluna «Curso objecto de adequação», os graus são identificados com as letras B (bacharel), L (licenciado) B+L (bacharel e licenciado), M (mestre) e D (doutor).

3 — Na coluna «Ciclo de estudos», os graus são identificados com as letras L (para o 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado), M (para o 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre) e D (para o 3.º ciclo de estudos conducente ao grau de doutor).

4 — Na coluna «Duração» é indicada a duração em semestres dos ciclos de estudos adequados.

5 — Os ciclos de estudos cuja adequação tenha sido registada nos termos do n.º 1 podem iniciar o seu funcionamento a partir do ano lectivo de 2007-2008.

6 — O órgão legal e estatutariamente competente deve promover a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos dos ciclos de estudos adequados, nomeadamente no *Diário da República*, 2.ª série.

8 de Maio de 2007. — O Director-Geral, António Morão Dias.